

**A Comissão Permanente de Licitação
Da Câmara Municipal de Curuçá**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Curuçá - Pará, 03 de fevereiro de 2024.

Fabio Vitor Mendes Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá